



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº. 2.648/2011

De 05 de outubro de 2.011.

**"DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO".**

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pilar do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O trecho que tem a seguinte especificação: Seguir pela Rodovia José Carvalho, sentido Piedade, defletir a esquerda no Km 133, seguir pela PLS 431 por 1789 metros, na bifurcação seguir pela direita, onde se inicia o trecho PLS 11047 S; seguir por 2230 metros, no cruzamento com a PLS 332, seguir em frente sentido leste por mais 887 metros, o trecho termina no cruzamento com a PLS 435, passa a denominar-se "**Estrada Presbítero Antonio Dias da Cruz**".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 05 de outubro de 2011.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I